



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Edital para Barracas - Carnaval 2019 / Serro - MG

1-DAS INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 anos.

Somente será admitida uma única inscrição por pessoa física.

Os interessados em participar do certame ao exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o CARNAVAL 2019 deverão realizar sua inscrição no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Serro, nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2019 até às 15:00 horas.**

As atividades serão desempenhadas por meio de barracas padronizadas nas dimensões de 3,0m X 3,0m.

A autorização dá direito ao uso da área pública por meio de barracas padronizadas.

Efetivada a inscrição, e caso seja constatado o descumprimento de requisitos fundamentais por parte do candidato, a autoridade competente providenciará a sua exclusão sumária do sorteio.

Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional, incluindo o fornecimento de água, bem como os serviços de aquisição ou locação, montagem e desmontagem dos equipamentos e das barracas será de inteira responsabilidade do titular cadastrado, não cabendo à Prefeitura Municipal de Serro qualquer tipo de ônus.

Não será permitida a montagem de qualquer equipamento diverso do especificado, sob pena de apreensão sumária dos equipamentos e mercadorias.

As autorizações para o exercício do comércio nas barracas durante o CARNAVAL 2019 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura ou por pessoa delegada.

2-DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Os lances públicos das vagas estabelecidas serão realizados no dia **19/02/2019 às 16h no setor de fiscalização da Prefeitura Municipal do Serro**, sob responsabilidade do funcionário designado para tal.

Serão ofertadas 15 inscrições, sendo as primeiras 10 (dez) para o cadastro regular e as outras 05 (cinco) para cadastro de reserva.

A Coordenação do Carnaval publicará edital no dia 13 de fevereiro de 2019.

O contemplado para a vaga regular correspondente que não comprovar o pagamento das taxas de alvará por qualquer motivo, será automaticamente excluído do sorteio público.

- O local de cada barraca, conforme plano do corpo de bombeiros, será indicado antes do sorteio de cada uma delas, conforme projeto em anexo.

3-DA DOCUMENTAÇÃO:

- I- Comprovante de inscrição;
- II- Carteira de identidade expedida por órgão competente (RG); (atualizado)
- III- Carteira do cadastro de pessoa física (CPF);(atualizado)
- IV- Comprovante de residência em nome do próprio requerente, emitido por empresa concessionária de serviços públicos ou prestadoras de serviço.

4-DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

Todas as mercadorias a serem comercializadas pelo comércio ambulante autorizado durante o CARNAVAL 2019 deverão respeitar o disposto na Lei nº 1.876/1992.

Não será permitido comercialização de recipientes de vidro de qualquer espécie, sujeito a multa e apreensão da mercadoria em caso de descumprimento.

5- DO PREÇO

- O valor espaço será a partir de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

6- DA QUANTIDADE

- Serão feitos lances de 10 (dez) barracas regulares e 05 (cinco) para reserva, todas do mesmo modelo/tamanho.

7-DOS DEVERES:

A guia de alvará paga deverá ser apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

A tabela de preços dos produtos comercializados deve estar afixada em local visível ao público, na parte frontal dentro dos limites da barraca.

Todo e qualquer equipamento utilizado pelos comerciantes ambulantes deverão permanecer instalados dentro dos limites da barraca.

Montar e desmontar o equipamento dentro do horário permitido (a ser divulgado).

Ter extintor de incêndios em dia com as normas legais, afixado dentro da barraca em local visível, o mesmo deverá estar dentro do prazo de validade.

Ter um latão de lixo de no mínimo 100 litros com saco de lixo preto do lado de fora da barraca.

Asa barracas que comercializam comidas devem estar dentro das normas da vigilância sanitária e ANVISA, as mesmas serão fiscalizadas antes e durante as atividades.

8-DAS PROIBIÇÕES:

Não é permitido venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos conforme Lei 13.106/2015 altera o artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90).

É vedada a comercialização de bebidas em garrafas de vidro e materiais cortantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

É vedada a utilização de churrasqueiras.

Fica proibida a comercialização de recipientes de vidro (garrafas, copos, bandejas, jarras, etc.).

Fica vedada a utilização de equipamentos de propagação sonora, tais como amplificadores, aparelhos de som, "home theaters", "DVDs", etc.

É proibido a colocação de faixas, "banners", placas, tabuletas e similares em qualquer parte externa das barracas.

É proibido venda de espetos de madeiras ou de qualquer outro material que comprometa a segurança do evento.

Guilherme Simões Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone:
Assinatura: